Tax and Corporate & Regulatory Services

# Ciminvest – Sociedade de investimento e participações, S.A.

Working paper Março 2017



# Aspectos relevantes

O nosso trabalho não está completo, pelo que o presente *working paper* poderá não refletir as nossas conclusões finais. Consequentemente, nenhuma entidade deverá considerar suficiente ou apropriada a minuta deste relatório para quaisquer fins.

Não aceitaremos nenhuma responsabilidade (quer com origem contratual ou extracontratual), incluindo por dolo ou negligência, perante qualquer outra entidade que não o nosso cliente, excepto se expressamente acordado em contrário no nosso contrato de prestação de serviços profissionais.

Este *working paper* serve apenas para efeitos de discussão. Os resultados apresentados no mesmo estão sujeitos a correção ou a não serem incluídos no nosso relatório final. As nossas conclusões definitivas serão apresentadas na versão final do nosso relatório.

Não poderão ser disponibilizadas cópias parciais ou totais deste *working paper* a quaisquer outras pessoas ou entidades que não as referidas no nosso contrato de prestação de serviços profissionais, e sempre sujeito às condições aí apresentadas.

As sugestões que fazemos são as que nos parecem mais adequadas em função da interpretação que fazemos da lei e da jurisprudência em vigor à data deste documento. Não procederemos à monitorização nem seremos responsáveis pelos efeitos de modificações subsequentes na lei e/ou na sua interpretação.



A rete	reter - Comentários da PwC		
Alteri	Alternativas para reembolso dos empréstimos		
1	Distribuição de dividendos pela NC	6	
2	Facturação de serviços à NC	9	
Gloss	sário	11	

# A reter - Comentários da PwC

### Cenário 1

- NC poderia distribuir, relativamente ao exercício de 2016, o valor de AKZ 4.975.336.023, cabendo à Ciminvest o valor AKZ 2.931.965.518.
- Possibilidade de distribuição de reservas, uma vez que, para além da reserva legal, parecem existir outras reservas disponíveis no valor de AKZ 6.543.383.749. Para este efeito, seria necessária a confirmação da natureza destas reservas para aferir se serão distribuíveis.
- Ciminvest cumpre os requisitos para beneficiar de isenção de IAC sobre os dividendos recebidos pela NC.
- Nos termos legais, os estatutos deverão permitir expressamente adiantamentos sobre lucros, o que não é o caso dos estatutos da NC. Em todo o caso, o resultado estimado para o exercício de 2017 não permitiria a distribuição de dividendos aos sócios.
- Caso sejam indevidamente pagos dividendos ou adiantamentos sobre lucros, existirá o risco de ser exigida a sua restituição pela sociedade, pelos outros accionistas ou por credores sociais, sem prejuízo de eventual responsabilidade do sócio que os recebeu conhecendo a irregularidade ou dos administradores que a executaram nessa condição.

### Cenário 2

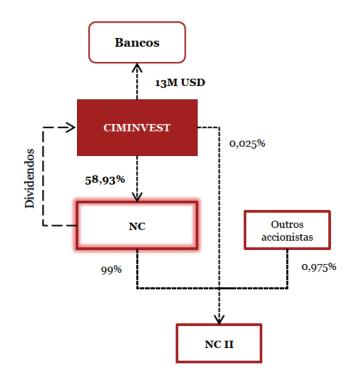
- A Ciminvest poderia considerar a facturação de serviços à NC no montante necessário para o reembolso do empréstimo.
- Assumindo que os prejuízos fiscais reportáveis da Ciminvest são dedutíveis, não resultariam encargos adicionais em sede de II (para além da retenção de 6,5% de II a efectuar pela NC).
- Contudo, alertamos para o facto de parte destes prejuízos resultarem de diferenças de câmbio não realizadas, as quais não têm sido aceites como custo dedutível pela AGT, apesar de considerarmos existirem argumentos para defender a sua dedutibilidade.

- Caso não se considerassem as diferenças de câmbio não realizadas, não resultariam prejuízos fiscais reportáveis.
- Caso a Ciminvest assuma uma posição conservadora e decida não utilizar os prejuízos fiscais relativos a diferenças de câmbio não realizadas, poderá equacionar uma combinação de distribuição de dividendos e facturação de serviços.
- Note-se que ao II apurado sobre os serviços facturados, a Ciminvest poderá deduzir:
  - Prejuízos fiscais reportáveis de anos anteriores
  - Retenções na fonte efectuadas pela NC no pagamento desses serviços.

# Recomendações

- Confirmação das conclusões preliminares incluídas neste documento após o fecho de contas da NC relativas ao exercício de 2016;
- Verificação da natureza das reservas acumuladas para além da legal por forma a apurar se serão distribuíveis;
- Confirmação de que o valor do investimento privado a ser financiado pela NC através da alocação de fundos próprios foi inteiramente realizado, de modo a garantir que a distribuição de lucros pretendida não colocará em causa o cumprimento de tais obrigações;
- Análise dos contratos de financiamento da NC para confirmação da inexistência de restrições à distribuição de dividendos;
- Confirmação da alocação dos fundos necessários para realização do investimento
  privado pela NC (através do aumento de capital e de prestações suplementares na
  NC II), de modo a garantir que a distribuição de lucros pretendida não colocará em
  causa o cumprimento de tais obrigações;
- Consideração de outras alternativas para os efeitos pretendidos, por exemplo, eventual compra e venda de um activo por parte da Ciminvest que seja sujeito a IAC à taxa de 10% (e.g. participações) e não a II à taxa de 30%.

# Enquadramento e pressupostos



### Financiamentos a reembolsar Total (USD)

Dorsay BPI 8.399.145,83 Ciminvest BIC + BFA5.462.333,33 Total 13.861.479,17

Fonte: Ficheiro "Empréstimos da NC.xlsx", com detalhes relativos à Dorsay (BPI) e Ciminvest (BFA e BIC)

# Enquadramento

De acordo com a informação transmitida, a Ciminvest pretende, relativamente ao exercício de 2017, dispor de liquidez que lhe permita reembolsar empréstimos bancários, para o que equaciona, entre outras alternativas, a possibilidade de a NC efectuar uma distribuição antecipada de dividendos. Neste contexto, foi solicitada a nossa assistência para a análise dos seguintes aspectos:

- Análise e verificação das condições do direito à distribuição antecipada de lucros, nomeadamente em sede da LSC e LIP, bem como de outras alternativas que permitam dotar a Ciminvest dos fundos necessários para reembolso dos empréstimos;
- Análise de eventuais restrições impostas pelo contrato de investimento da NC e contratos de financiamento:
- Análise de eventuais impactos indirectos ao nível do projecto de investimento da NC II;
- Verificação das condições para beneficiar da isenção de IAC na distribuição de dividendos;
- Preparação de um *roadmap* para implementação.

# Pressupostos

A nossa análise foi baseada nos seguintes pressupostos resultantes da informação / documentação fornecida pela Ciminvest:

- A participação detida pela Ciminvest na NC corresponde a 58,93% do capital social desta última;
- O valor total dos empréstimos bancários a liquidar pela Ciminvest durante o ano de 2017 é aproximadamente de 13.8M USD;
- A versão actualizada dos estatutos da NC decorre das alterações formalizadas por escritura pública de 7 de Novembro de 2007.

# Cenário 1 - Distribuição de dividendos pela NC

FY16 (AKZ)	Capital próprio	Capital Próprio pós distribuição
Capital	3.905.587.316	3.905.587.316
Reservas	7.324.501.212 <b>(4)</b>	7.324.501.212
Resultados transitados	2.889.802.582 <b>(2)</b>	-
Interesses minoritários	1.900	1.900
Resultados do exercício	2.086.683.126	-
Capital próprio	16.205.426.451	11.230.090.428

Fonte: Ficheiro "Balanco\_Consolidado\_AOA's\_Dez16\_13022017.xlsx" da NC

### Regra da Distribuição dos Dividendos (AKZ)

Capital Social + Reservas Dividendos distribuíveis

Ciminvest - 58,93%

11.230.090.428 (1) 4.975.336.023 (6) 2.931.965.518

Reservas

(AKZ)

Reserva legal (20% capital social) Dif entre reservas existente e legal 6.543.383.749

781.117.463

### a) Distribuição de dividendos 2016

- O direito dos sócios aos lucros da NC é proporcional às respectivas participações sociais, pelo que o direito da Ciminvest corresponderá a 58,93%.
- Não poderá haver lugar à distribuição quando:
  - (1) a situação líquida da sociedade for inferior à soma do capital e das reservas legais ou estatutárias, ou se se tornar inferir em consequência da distribuição,
  - (2) os lucros sejam necessários para cobrir prejuízos transitados ou para constituir / reintegrar reservas legais ou estatutárias,
  - (3) ainda não estiverem completamente amortizadas as despesas de constituição, investigação e desenvolvimento, excepto se de valor igual ao das reservas livres e resultados transitados.
- Os estatutos da NC prevêem regras específicas quanto à aplicação dos lucros apurados no exercício, os quais deverão ser alocados da seguinte forma:
  - 10% para constituir ou reintegrar a reserva legal (já constituída, pelo que não será necessário alocar lucros para reservas)
  - Constituição de reservas especiais ou outras finalidades, em % a definir pela AG
  - Dividendos.
- Decorre da aplicação das regras acima indicadas que a NC poderia distribuir lucros do exercício de 2016 no valor de AKZ 4.975.336.023, dos quais caberá 58,93% à Ciminvest.
- Poderia ainda ser equacionada a possibilidade de distribuição de reservas, na medida em que, para além da reserva legal, parecem existir outras reservas disponíveis no valor de AKZ 6.543.383.749. Contudo, seria necessária a confirmação da natureza destas reservas para aferir se serão distribuíveis.
- Caso sejam indevidamente distribuídos lucros ou reservas aos sócios, a restituição é obrigatória caso aqueles conhecessem ou devessem conhecer a irregularidade. A restituição pode ser exigida pela própria sociedade ou por credores desta, a quem cabe demonstrar o conhecimento (ou o dever de conhecimento) da irregularidade pelo sócio.

# Cenário 1 - Distribuição de dividendos pela NC

FY17 (USD)	Capital próprio	Capital Próprio pós distribuição
Capital	66.623.435	66.623.435
Reservas	97.043.542	97.043.542
Resultados transitados	(7.066.114)	-
Interesses minoritários	20,47	-
Resultados do exercício	(10.658.116)	-
Capital próprio	145.942.767	163.666.997

Fontes: Ficheiro "Balanco\_Consolidado\_USD's\_Dez16\_13022016.xlsx" e "Budget2017\_VolumesVenda&PL\_17032017.xlsx", ambos da NC

### Regra da Distribuição dos Dividendos (USD)

Capital Social + Reservas	163.666.997
Dividendos distribuíveis	(17.724.230)
Ciminvest - 58,93%	(10.444.889)

<sup>\*</sup>Cálculo realizado com base no capital e reservas da NC em USD, uma vez que apenas temos disponível o Budget 2017 em USD

# b) Adiantamentos sobre lucros 2017

- A Administração apenas pode deliberar adiantamentos sobre lucros quando:
  - (1) expressamente permitido pelos estatutos
  - (2) autorizado pelo órgão de fiscalização e precedida de balanço intercalar (elaborado com antecedência máxima de 30 dias e certificado por perito contabilista)
  - (3) observadas as regras aplicáveis à determinação dos lucros distribuíveis tendo em conta os resultados apurados no período decorrido do exercício
  - (4) se efectue um único adiantamento no exercício, e sempre na segunda metade
  - (5) não excedam metade dos montantes distribuíveis.
- Estatutos da NC não permitem expressamente os adiantamentos sobre lucros, pelo que teriam de ser alterados em conformidade. Contudo, o primeiro adiantamento só pode ocorrer no exercício seguinte àquele em que ocorra a alteração;
- Em todo o caso, o resultado estimado para o exercício de 2017 não permitiria a distribuição de dividendos aos sócios, como aqui ilustrado.
- Caso sejam indevidamente pagos adiantamentos sobre lucros, remetemos para os nossos comentários acima quanto à restituição, a qual, neste caso, poderá ser ainda exigida pelos outros accionistas, sem prejuízo de responsabilidade do sócio perante a sociedade, outros accionistas e/ou credores sociais nos termos da LSC.

# c) Restrições decorrentes do contrato de investimento da NC e convenants de contratos de financiamento

- O contrato de investimento não prevê restrições à distribuição de lucros pela NC. Recomendamos, contudo, a confirmação de que o valor do investimento a ser financiado pela NC através da alocação de fundos próprios foi inteiramente realizado, de modo a garantir que a distribuição de lucros pretendida não colocará em causa o cumprimento de tais obrigações.
- Recomendamos a confirmação da possibilidade de distribuição de dividendos no contexto dos contratos de financiamento celebrados pela NC.

# Cenário 1 - Distribuição de dividendos pela NC

# d) Impactos indirectos ao nível do projecto de investimento da NC II

- Em termos contratuais, a distribuição de lucros pela NC não tem impactos indirectos no projecto de investimento da NC II;
- Recomendamos, contudo, a confirmação de que foram alocados os fundos necessários para realização do investimento pela NC (designadamente os previstos no contrato de investimento através do aumento de capital e de prestações suplementares pela NC na NC II), de modo a garantir que a distribuição de lucros pretendida não colocará em causa o cumprimento de tais obrigações.

### e) Possibilidade de isenção de IAC

- O Código do IAC prevê a isenção de IAC quando os lucros e/ou dividendos forem distribuídos a uma pessoa colectiva que detenha, no capital social da entidade que distribui os lucros ou dividendos, uma participação não inferior a 25% por período superior a um ano anteriormente à distribuição dos lucros;
- Consideramos, assim, que a Ciminvest cumpre os requisitos para beneficiar da isenção de IAC sobre os dividendos que recebesse da NC.

# Roadmap para implementação

### Distribuição dividendos 2016

- 1. Apresentação aos sócios, pelo Conselho de Administração, das contas do exercício de 2016 com proposta de distribuição de dividendos;
- 2. Aprovação das contas e da distribuição de dividendos, devendo a deliberação indicar expressamente a natureza e montante das reservas distribuídas e lucros do exercício.

### Adiantamentos sobre lucros 2017

Não é legalmente permitida.

# Cenário 2 – Facturação de serviços à NC

montantes em AKZ		
Total de proveitos facturados		2.301.005.542
Proveito tributável		2.301.005.542
Lucro tributável		2.301.005.542
Coleta	30%	690.301.663
Prejuízos fiscais FY 2014		13.286.258
Prejuízos fiscais FY 2015		705.607.975
Total de prejuízos fiscais reportáveis		718.894.232
Total do encargo do Imposto		-
Retenção na fonte sobre serviços		149.565.360
Total do imposto a pagar		-
Total do imposto a pagar (em USD)		-

Fonte: Modelo 1 \_FY2015

# a) Reembolso dos empréstimos

Como valor de serviços a facturar, considerámos o total dos financiamentos a liquidar durante o exercício FY17 (em USD), convertidos à taxa de câmbio de referência do BNA de 27.03.2017 (166):

Financiament	tos a reembolsar	Total (USD)	Total (AKZ)*
Dorsay	BPI	8.399.145,83	1.394.258.208
Ciminvest	BIC + BFA	5.462.333,33	906.747.333
Total		13.861.479,17	2.301.005.542

Fonte: Ficheiro "Empréstimos da NC.xlsx", com detalhes relativos à Dorsay (BPI) e Ciminvest (BFA e BIC) \*Conversão à taxa de câmbio de referência do BNA de 27.03.2017

- Neste cenário foram considerados os seguintes pressupostos:
  - Ciminvest não detém qualquer beneficio fiscal em sede de II;
  - Ciminvest tem prejuízos fiscais reportáveis de:
    - AKZ 13.286.258, com referência ao exercício de 2014
    - (ii) AKZ 705.607.975, com referência ao exercício de 2015

### b) Impacto em II

- Os serviços facturados pela Ciminvest à NC encontram-se sujeitos à taxa normal de II (30%).
- No entanto, tendo em conta o montante de prejuízos fiscais reportáveis de FY14 e FY15, a Ciminvest não irá incorrer em encargos adicionais em sede de II.

# Cenário 2 – Facturação de serviços à NC

montantes em AKZ (sem impacto PF)		
Total de proveitos facturados		2.301.005.542
Proveito tributável		2.301.005.542
Lucro tributável		2.301.005.542
Coleta	30%	690.301.663
Prejuízos fiscais FY 2014 Prejuízos fiscais FY 2015		-
Total de prejuízos fiscais reportáveis		-
Total do encargo do Imposto		690.301.663
Retenção na fonte sobre serviços		149.565.360
Total do imposto a pagar		540.736.302

Fonte: Modelo 1 FY2015

Total do imposto a pagar (em USD)

# c) Riscos associados à utilização dos prejuízos fiscais

- De acordo com o nosso entendimento, os prejuízos fiscais reportáveis da Ciminvest resultam do reconhecimento de diferencas de câmbio não realizadas.
- Ainda que existam argumentos que sustentem a dedutibilidade destes custos, salientamos que a posição da AGT tem sido a de não aceitar a dedutibilidade de encargos relacionados com diferencas cambiais não realizadas.
- Neste sentido, alertamos para o risco de correcção do prejuízo fiscal em caso de inspecção pela AGT, uma vez que o mesmo representa um activo contingente.
- Conforme nos foi transmitido, as diferenças de câmbio não realizadas nos exercícios FY14 e FY15 correspondem a AKZ 193.563.875 e AKZ 978.471.000, respectivamente.
- Caso não se considerassem as diferenças de câmbio não realizadas, não resultariam prejuízos fiscais reportáveis.

### d) Outras considerações fiscais

Na esfera da NC:

- NC deverá estar em condições de demonstrar que o custo com estes serviços é indispensável à manutenção da sua fonte produtora ou à realização dos proveitos e ganhos sujeitos a imposto, sob pena de a AGT não aceitar o custo para efeitos de II;
- Devem ser estabelecidas condições similares às que seriam normalmente acordadas entre entidades independentes, sob pena de a AGT poder efetuar correcções à matéria coletável ao abrigo das regras de Preços de Transferência;
- O pagamento destes serviços estará sujeito a retenção na fonte à taxa de 6,5%.

### Na esfera da Ciminvest:

- Caso estes serviços consubstanciem serviços de consultoria ou similares, deverá liquidar IC à taxa de 5%;
- O recebimento do valor facturado estará sujeito a IS à taxa de 1%.

3.257.448

# Glossário

Termo	Definição
AG	Assembleia Geral
AGT	Administração Geral Tributária
AKZ	Kwanza
Ciminvest	Ciminvest – Sociedade de Investimento e Participações, S.A.
IAC	Imposto sobre a Aplicação de Capitais
IC	Imposto Consumo
П	Imposto Industrial
LIP	Lei do Investimento Privado
LSC	Lei das Sociedades Comerciais, aprovada pela Lei n.º 1/04, de 13 de Fevereiro, na redacção dada pela Lei n.º 22/15, de 31 de Agosto
NC	Nova Cimangola, S.A.
NC II	Nova Cimangola II, S.A.
PwC	PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada
USD	Dólar Americano

# www.pwc.com/ao

# **Contactos**

PwC Lisboa PricewaterhouseCoopers & Associados Palácio Sottomayor Rua Sousa Martins, nº 1 - 2º 1069-316 Lisboa Tel. (351) 213 599 000 Fax. (351) 213 599 999

PwC Luanda PricewaterhouseCoopers (Angola), Limitada Edifício Presidente Largo 17 de Setembro n.º 3 , 1º andar - Sala 137 Luanda – República de Angola Tel. (244) 227 286 109 PwC Porto
PricewaterhouseCoopers & Associados
o'Porto Bessa Leite Complex
Edifício Bessa Leite
Rua António Bessa Leite, 1480 – 5°
4150-074 Porto
Tel. (351) 225 433 000
Fax. (351) 225 433 499

PwC Praia Edifício BAI Center, Piso 2 Direito Avenida Cidade de Lisboa Praia- Cabo Verde Tel. (238) 261 5934 Fax. (238) 261 60 28